



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas

Dispensa De Licitação

nº 007/2022

Objeto: Aquisição de emergencial de simeticona 75 mg/ml frasco”.

Órgão Requisitante: Coordenação de Compras.

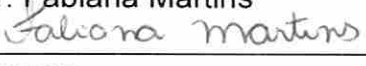
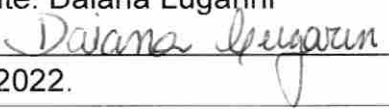
Data Da Abertura: 16/02/2022

Seq.assy 2312



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 33/2022.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 8.666/93, artigo 24, Inciso IV.
Objeto	Aquisição emergencial de simeticona 75mg/ml frasco.
Justificativa:	A presente aquisição visa atender, de maneira contingencial, a necessidade emergencial de ofertar o medicamento listado neste processo que é de suma importância para o funcionamento das instituições sob a demanda da Feas, uma vez que é indicado para o alívio dos sintomas no caso de excesso de gases no aparelho gastrointestinal.
Valor	580,00.
Prazo de entrega	Imediata.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 16/02/2022.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Daiana Lugarini (mat. 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 16/02/2022.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes, Titular: Fabiana Martins Ass.:  16/02/2022.	Suplente: Daiana Lugarini Ass.:  16/02/2022.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 33/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



03
mef

Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 23 – Compras

10 de fevereiro de 2022.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Aquisição emergencial de Simeticona / Dimeticona 75mg/ml frasco mínimo 10ml

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, do item **Simeticona / Dimeticona 75mg/ml frasco mínimo 10ml** para atender as necessidades das unidades da FEAS.

Informo que o item teve sua ata de registro de preços, referente ao Processo Licitatório n.º 008/2021, modalidade Pregão Eletrônico, cancelada por solicitação da empresa fornecedora e está presente em novo processo licitatório. O medicamento é indicado para o alívio dos sintomas no caso de excesso de gases no aparelho gastrointestinal constituindo incômodo, motivo de dores ou cólicas intestinais, tais como: meteorismo, eructação, borboríngos, aerofagia pós-cirúrgica, estufamento e flatulência.

Informo ainda que foi escolhida para fornecer o item do presente feito a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda CNPJ: 81.706.251/0001-98, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui o item para uma entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas por 90 dias ou até que se finalize novo processo licitatório.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

FEAS - Curitiba
Consumo Mensal por Centro de Custo
De 02/2021 ate 02/2022

Parâmetros Selecionados :
Material=Simeticona / Dimeticona 75mg/ml frasco
mínimo 10ml [BR0412966]

(Soma Período)

Consumo

Cod. Descrição	Quant	Valor	Cod. Descrição	Quant	Valor
01/02/2021			212180 Simeticona / Dimeticona	41,00	36,08
212180 Simeticona / Dimeticona	10,00	0,00	75mg/ml frasco mínimo 10ml		
[BR0412966]			[BR0412966]	41,00	36,08
	10,00	0,00			
01/03/2021					
212180 Simeticona / Dimeticona	98,00	86,24	Total Geral :	1.281,00	1.118,48
75mg/ml frasco mínimo 10ml					
[BR0412966]	98,00	86,24			
01/04/2021					
212180 Simeticona / Dimeticona	141,00	124,08			
75mg/ml frasco mínimo 10ml					
[BR0412966]	141,00	124,08			
01/05/2021					
212180 Simeticona / Dimeticona	100,00	88,00			
75mg/ml frasco mínimo 10ml					
[BR0412966]	100,00	88,00			
01/06/2021					
212180 Simeticona / Dimeticona	104,00	91,52			
75mg/ml frasco mínimo 10ml					
[BR0412966]	104,00	91,52			
01/07/2021					
212180 Simeticona / Dimeticona	115,00	101,20			
75mg/ml frasco mínimo 10ml					
[BR0412966]	115,00	101,20			
01/08/2021					
212180 Simeticona / Dimeticona	154,00	135,52			
75mg/ml frasco mínimo 10ml					
[BR0412966]	154,00	135,52			
01/09/2021					
212180 Simeticona / Dimeticona	81,00	71,28			
75mg/ml frasco mínimo 10ml					
[BR0412966]	81,00	71,28			
01/10/2021					
212180 Simeticona / Dimeticona	119,00	104,72			
75mg/ml frasco mínimo 10ml					
[BR0412966]	119,00	104,72			
01/11/2021					
212180 Simeticona / Dimeticona	116,00	102,08			
75mg/ml frasco mínimo 10ml					
[BR0412966]	116,00	102,08			
01/12/2021					
212180 Simeticona / Dimeticona	100,00	88,00			
75mg/ml frasco mínimo 10ml					
[BR0412966]	100,00	88,00			
01/01/2022					
212180 Simeticona / Dimeticona	102,00	89,76			
75mg/ml frasco mínimo 10ml					
[BR0412966]	102,00	89,76			
01/02/2022					

Saldo de Estoque

Cód.	Material	Disponível
212180	Simeticona / Dimeticona 75mg/ml frasco mínimo 10ml [BR0412966]	27,00

Total

27,00

Total (1)



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

1. Objeto:

Aquisição emergencial de Simeticona/ Dimeticona 75 mg/ml frasco mínimo 10ml.

2. Justificativa simplificada:

Ata de Registro de Preços cancelada. Não possibilidade de aguardar nova licitação sem causar prejuízos à Administração. Estoques em níveis críticos.

3. Descrição resumida da solução apresentada (descritivo técnico dos produtos; quantidades):

Item 18: 212180 - BR0412965 / Simeticona ou Dimeticona 75mg/ml frasco mínimo 10ml

Quantidade: 400 unidades.

4. Requisitos da contratação; Critérios de medição e pagamento:

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do

Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma

composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:



08
ml
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas:

1 – Licença Sanitária da empresa licitante.

- 2 – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde.
- 3 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante.
- 4 – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional.

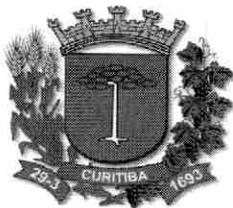
6. Do Pagamento:

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.
- 6.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

7. Da Proteção de Dados:

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro

qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com a empresa

“Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Amaral De Almeida, nº 780, Cidade Industrial, Curitiba PR, CEP 81.170-520, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98; com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 (critério de emergencialidade).

1) Do Objeto:

Aquisição emergencial de Simeticona/ Dimeticona 75 mg/ml frasco mínimo 10ml.

2) Da justificativa para a aquisição

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, do item Simeticona/Dimeticona 75 mg/ml frasco mínimo 10ml. para atender as necessidades das unidades da FEAS.

Informo que o item teve sua ata de registro de preços, referente ao Processo Licitatório n.º 008/2021, modalidade Pregão Eletrônico, cancelada por solicitação da empresa fornecedora e está presente em novo processo licitatório. O medicamento é indicado para o alívio dos sintomas no caso de excesso de gases no aparelho gastrointestinal constituindo incômodo, motivo de dores ou cólicas intestinais, tais como: meteorismo, eructação, borboríngos, aerofagia pós cirúrgica, estufamento e flatulência..

Informo ainda que foi escolhida para fornecer o item do presente feito a empresa “Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda”, CNPJ: 81.706.251/0001-98, uma vez que apresentou a segunda melhor proposta à Feas, possui o item para uma entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa



suprir as necessidades da Feas por 90 dias ou até que se finalize novo processo licitatório.

3) Da justificativa do Pedido de Dispensa:

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, uma vez que houve o prejuízo do planejamento ordinário da Feas, e portanto a emergencialidade da aquisição dos produtos. Eis o detalhamento destas razões:

- Da necessidade de proporcionar os medicamentos necessários para oferta de atendimento de qualidade e seguro.
- Do planejamento anual da compra dos itens ter sido prejudicado dado o cancelamento justificado da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de aproveitamento da respectiva licitação.
- De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública, até que haja a normalização do planejamento e realização das compras programadas;
- Ademais, cabe informar que o item objeto desta aquisição será fornecido por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como oferta item devidamente aprovado pela ANVISA, conforme publicações autorizatórias em Diário Oficial, que seguem em anexo. Ou seja, todas as condições previamente estipuladas mantêm-se neste processo.
- Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços, ou seja, preza-se rigorosamente pela melhor proposta, que alia economicidade e vantajosidade.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos



por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

4) Da escolha da Instituição:

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa "*Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda*", tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade sanitária da empresa e do item.

5) Dos valores:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Simeticona 75mg/ml frasco mínimo 10ml	Promefarma	400 un.	R\$ 1,45	R\$ 580,00
Valor Total				R\$ 580,00

6) Das outras cotações:

As demais cotações apresentam-se com preços superiores ao acima exposto e escolhido neste processo. Todos os detalhes se encontram na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

7) Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993:

Com vistas a atender aos requisitos exigidos pelo parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666./93, demonstra-se:

- Que a razão da escolha pelas empresas "*Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda*" está pautada em sua disponibilidade de fornecer os insumos objeto deste feito, dentro do cronograma apresentado



13
mh
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;

- Com relação à proposta apresentada pela empresa citada, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.
- Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

8) Do Fiscal e Gestor do contrato:

Ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional nº 1427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional nº 104) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Simeticona 75mg/ml frasco para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificações	Quantidade	Agile Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ: 11.697.594/0003-10	Ativa Médico Cirúrgica Ltda CNPJ: 09.182.725/0001-12	Promefarma Representações Comerciais Ltda CNPJ: 81.706.251/0001-98	Unif Hospitalar Ltda CNPJ: 07.484.373/0001-24	BPS - Banco de Preços em Saúde	Último Preço PE 008/2021	Menor Preço	Valor Total
1	212180	BR0412966	Simeticona 75mg/ml frasco mínimo 10ml	unid	400	4.6300	1.6623	1.4500	1.5000	1.2200	0.8800	1.4500	580,0000

Total apresentado: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)

Curitiba, 10 de fevereiro de 2022.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

ciente

Deise Sueli de Pietro Caputo

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

15
mhl

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 08/02/2022 13:09

Comprador

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 205584215

Compra direta Simeticona

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	07/02/2022 16:20:37
Vencimento:	08/02/2022 13:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Agille Comercio De Medicamentos Ltda CNPJ: 11.697.594/0003-10 VIANA - ES Usuário Webservice (00) 0000-00000 televentas@agille.med.br Mais informações	R\$ 1.000,0000	4 dias após confirmação	18/02/2022	30 ddl	CIF	THAIS MATRICARDI - AGILLE MEDICAMENTOS TELEFONE: (11) 2379-3950 RAMAL: 2260 EMAIL// SKYPE: VENDAS03@AGILLE.MED.BR
2	Ativa Médico Cirurgica Ltda CNPJ: 09.182.725/0001-12 JUIZ DE FORA - MG Webservice Ativa Medico Cirurgica (32) 2101-1556 vendas@ativahospitalar.com.br Mais informações	R\$ 1.500,0000	5 dias após confirmação	19/02/2022	28 ddl	CIF	Caro Cliente. Nossas cotações são respondidas automaticamente pelo nosso sistema e caso haja necessidade de contato, nosso atendimento é feito apenas pelo wpp, skype ou e-mail. Favor sempre informar o ID da cotação no início do atendimento. Pedido mínimo de R\$1500,00, exceto para cargas com perfil fora do padrão. Nos reservamos o direito de exigir pagamentos A Vista/Antecipado para clientes com restrições financeiras. Whatsapp: 32-21011595 E-mail e skype: eva@ativahospitalar.com.br Atenciosamente, Equipe Portais.
3	Promefarma Representações Comerciais Ltda CNPJ: 81.706.251/0001-98 CURITIBA - PR Jeferson Mastaler (41) 3052-7929 comercial2@promefarma.com.br Mais informações	R\$ 0,0000	7 dias após confirmação	11/02/2022	30 ddl	CIF	
4	Uni Hospitalar Ltda CNPJ: 07.484.373/0001-24 RECIFE - PE Daniele Santana Belo dan.santana13@gmail.com Mais informações	R\$ 1.000,0000	4 dias após confirmação	11/02/2022	30 ddl	CIF	

Produto**Respostas**

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
1 Simeticona / Dimeticona 75mg/ml frasco mínimo 10ml [BR0412966] Código: 212180 Quantidade: 400 Frasco Marcas: Hipolabor Preferidas: (Medicamento)	Promefarma Representações Comerciais Ltda	Jeferson Mastaler	08/02/2022 09:00	R\$ 1,4500	R\$ 580,0000	100	SIMETICONA 75MG/ML 15ML EMS (CX C/ 100 FR), EMS S/A			-

Informações de Última Compra		Uni Hospitalar Ltda	Daniele Santana Belo	08/02/2022 12:12	R\$ 1,5000	R\$ 600,0000	1	SIMETICONA, LEGRAND	SIMETICONA - 75MG/ML- 15ML - SUSPENSAO - LEGRAND	-
14/12/2012										
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO		Webservice							
Marca:	Hipolabor (Medicamento)	Ativa Médico Cirurgica Ltda	Ativa Medico Cirurgica	07/02/2022 18:22	R\$ 1,6623	R\$ 664,9200	200	DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG 10ML GTS HIPOLABOR	FRASCO	-
Preço Unitário:	0,0000									
Quantidade:	0.0	Agille Comercio De Medicamentos Ltda	Usuário Webservice	08/02/2022 11:43	R\$ 4,6300	R\$ 1.852,0000	1	SIMETICONA 75MGML GOTAS 10ML - BIOSINTETICA	CX	-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

[imprimir](#) [voltar](#)



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Terça-feira 08 Fevereiro 2022 13:40

GERAL

Usuário: Mariane Bueno de Quadros

ITENS

Código BR: 0412566

UF: PR

Descrição CATMAT: SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS

MODALIDADE

Modalidade Compra: Pregão

PERÍODO

Data da Compra: 08/11/2021 a 08/02/2022

BPS

DADOS DO ITEM				DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				MÉDIA PONDERADA	
CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO		COMPETÊNCIA CMED
BR0412966	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	16/11/2021	Pregão	25/11/2021	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Balsa Nova	Balsa Nova	PR	1500	1,2200	0,0000	N/A	1,2183
BR0412966	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	Não	10/11/2021	Pregão	02/02/2022	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PR	500	1,3000	0,0000	N/A	1,2183

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br
(61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde

Página 1 de 1

16 map



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 81.706.251/0001-98 DUNS®: 906763797
Razão Social: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/07/2022
FGTS	Validade:	20/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/05/2022
Receita Municipal	Validade:	07/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. 18

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 - Cidade Industrial

CEP: 81.170-520 | Curitiba-PR

(41) 3165-7900

promefarma@promefarma.com.br

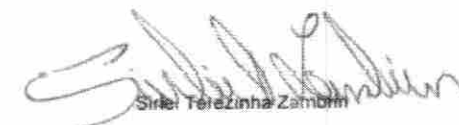
www.promefarma.com.br

DECLARAÇÃO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(X) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Curitiba, 9 de fevereiro de 2022



Sirlei Terezinha Zambrin

RG: 3.104.120-1 SESP/PR / CPF: 457.003.079-15

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Sirlei Terezinha Zambrin - Gerente Comercial

RG: 3.104.120-1 SESP/PR / CPF: 457.063.879-15

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **81.706.251/0001-98**, fornece de maneira satisfatória, medicamentos e correlatos à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR, inscrita no CNPJ nº **76.247.352/0001-08**.

Registrarmos ainda, que os fornecimentos sempre ocorreram dentro dos prazos e termos firmados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pregão Presencial nº 034/2020

Processo nº 082/2020

Contrato nº 162/2020

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Embalagem	Laboratório	Nome Comercial	RMS ANVISA
1	3	375	Amp	Ácido Ascórbico 100mg/ml - 5ml	CT 100 AMP VD AMB X 5 ML	Farmace	VITAMINA C INJETÁVEL	1108500280026
1	25	1.125	Cpr	Bromazepam 6mg - B1	CT BL 2X15	Hypera / Brainfarma	Genérico	1558402980165
1	31	525	Cpr	Carbonato de Cálcio 500mg	50BL C/10CPR CX/500	Vitamed	Efical	Notificado (RDC 19906)
1	33	150	Frs	Cefalexina 250mg/5ml (50mg/ml) - 100ml	Suspensão Oral 100ml + Copo Medida	União Química	Genérico	1049713550021
1	40	375	Cps	Clindamicina (Cloridrato) 300mg	cx com 16 caps	União Química	Genérico	1049713320018
1	43	150	Frs	Clonazepam 2,5mg/ml - 20ml - B1	CT FR VD CGT X 20 ML	Farmoquímica / Roche	Rivotril	1010000720034
1	49	3.750	Cpr	Clorpromazina 100mg - C1	100 comp Blister Fracionável	União Química	Clorpromaz	1049701550048
1	52	113	Amp	Deslanosídeo 0,2mg IV IM - 2ml	CT 50 AMP VD INC X 2ML	União Química	Deslanol	1049712290018
1	58	750	Cpr	Diazepam 10mg - B1	CX c 200 cpr Blister Fracionável	União Química	Unl Diazepam	1049701470044
1	75	750	Cpr	Enalapril (Maleato) 10mg	25 BLISTER X 20 COMP.	Medquímica	Pressomede	1091700500161
1	79	1.500	Cpr	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg	CX 20 CPR - FRACIONÁVEL	União Química	Unl Hioscin	1049712310019
1	81	1.500	Amp	Escopolamina (Butilbrometo) 20mg/ml - 1ml	CX 100 AMP VD AMB X 1ML	Farmace	Genérico	1108500430011
1	85	1.500	Cpr	Espironolactona 25mg	CT BL AL PLAS INC X 200	Aspen	Aldosterin	1376400400043
1	102	38	Amp	Flumazenil 0,1mg/ml (0,5mg) - 5ml	CX 5 AMP. 5 ML	União Química	Genérico	1049713260015
1	110	2.250	Cpr	Glibenclâmida 5mg	CT BL AL PLAS INC 25 BLISTER X 20 COMP.	Medquímica	Gliconil	1091700640028
1	116	38	Frs	Haloperidol 2mg/ml - 20ml - C1	Frasco 20ml	União Química	Genérico	1049712080013
1	118	150	Amp	Haloperidol 5mg/ml - 1ml - C1	CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	União Química	Unl Haloper	1049701910095
1	141	750	Cpr	Levotiroxina Sódica 50mcg	CT BL AL X 50 (BL 25 comp)	Merck	Euthyrox	1008902020642
1	142	75	Bis	Lidocaína (Cloridrato) 2% - 30g	20 MG/G GEL TOP CX 50 BG AL X 30G (EMB HOSP)	Hypera / Brainfarma	Lidogel	1558401620025
1	156	2.250	Cpr	Metoprolol (Succinato) 50mg	CT BL AL PLAS INC 3 X 10	Hypera / Accord / Intas Pharmaceuticals LTD. - ÍNDIA	Genérico	1553700400085
1	171	300	Bis	Nistatina 25.000Uc/g - 60g c/ Aplicador	CT 50 BG AL X 60 G + 50 APLIC (EMB HOSP)	Greenpharma	Genérico	1201901220023
1	205	1.125	Cpr	Rivaroxabana 10mg	10 MG COM REV CT BL AL PP X 30	Bayer	Xarelto	1705600480071
1	206	1.125	Cpr	Rivaroxabana 20mg	20 MG COM REV CT BL AL PP X 28	Bayer	Xarelto	1705600480217
1	235	150	Frs	Complexo B Xpe (Cloridrato de Tiamina 5mg; Riboflavina 2mg; Cloridrato de	FR 100ML	Medquímica	COMPLEXO B solucao	1091700720048

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58423003212280937058>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58423003212280937058-1
Data: 30/03/2021 17:12:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58235-DPZU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 17:13:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Embalagem	Laboratório	Nome Comercial	RMS ANVISA
				Piridoxina 2mg; Nicotinamida 20mg) - 100ml		Farmoquímica / Roche	Prolopa 250	1010000640066
1	252	375	Cpr	Levodopa 200mg + Benserazida (Cloridrato) 50mg	CT FR VD AMB X 30	Bayer	Xarelto	1705600480144
1	257	1.125	Cpr	Rivaroxabana 15mg	15 MG COM REV CT BL AL PP X 28	Farmace	VITAMINA C INJETÁVEL	1108500280026
2	4	125	Amp	Ácido Ascórbico 100mg/ml - 5ml	CT 100 AMP VD AMB X 5 ML	União Química	Beta-Long	1049711730022
2	28	250	Amp	Betametasona (Acetato) 3mg/ml + Betametasona (Fosfato) 3mg/ml - 1ml (produto refrigerado)	CT 25 AMP VD AMB X 1ML (produto refrigerado)	Hypera / Brainfarma	Genérico	1558402980165
2	32	375	Cpr	Bromazepam 6mg - B1	CT BL 2X15	União Química	Genérico	1049713550021
2	43	50	Frs	Cefalexina 250mg/5ml (50mg/ml) - 100ml	Suspensão Oral 100ml + Copo Medida	Hypera / Brainfarma	Fluxon	1558401870021
2	52	2.500	Cpr	Cinazina 75mg	CT BL 3x10	Farmoquímica / Roche	Rivotril	1010000720034
	58	50	Frs	Clonazepam 2,5mg/ml - 20ml - B1	CT FR VD CGT X 20 ML	União Química	Clorpromaz	1049701550048
2	65	1.250	Cpr	Clorpromazina 100mg - C1	100 comp Blister Fracionável	União Química	Uni Diazepam	1049701470044
2	77	250	Cpr	Diazepam 10mg - B1	CX c 200 cpr Blister Fracionável	União Química	Nausicalm	1049711280027
2	85	125	Amp	Dimenidrato 50mg + Piridoxina (Cloridrato) 50mg IM 1ml	CT 50 AMP VD INC X 1 ML	União Química	Uni Hioscin	1049712310019
2	98	500	Cpr	Escopolamina (Butilbrometo) 10mg	CX 20 CPR - FRACIONÁVEL	Farmace	Genérico	1108500430011
2	100	500	Amp	Escopolamina (Butilbrometo) 20mg/ml - 1ml	CX 100 AMP VD AMB X 1ML	Aspen	Aldosterin	1376400400043
2	104	500	Cpr	Espironolactona 25mg	CT BL AL PLAS INC X 200	União Química	Genérico	1049713260015
2	121	12	Amp	Flumazenil 0,1mg/ml (0,5mg) - 5ml	CX 5 AMP. 5 ML	Medquímica	Gliconil	1091700640028
2	130	750	Cpr	Glibenclâmida 5mg	CT BL AL PLAS INC 25 BLISTER X 20 COMP.	União Química	Genérico	1049712080013
2	136	12	Frs	Haloperidol 2mg/ml - 20ml - C1	Frasco 20ml	União Química	Uni Haloper	1049701910095
2	138	50	Amp	Haloperidol 5mg/ml - 1ml - C1	CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP)	Farmoquímica / Roche	Prolopa 250	1010000640066
2	156	125	Cpr	Levodopa 200mg + Benserazida (Cloridrato) 50mg	CT FR VD AMB X 30	Merck	Euthyrox	1008902020642
2	164	250	Cpr	Levotiroxina Sódica 50mcg	CT BL AL AL X 50 (BL 25 comp)	Greenpharma	Genérico	1201901220023
2	197	100	Bis	Nistatina 25.000Uc/g - 60g c/ Aplicador	CT 50 BG AL X 60 G + 50 APLIC (EMB HOSP)	Farmoquímica	Prefiss	1039001950038
2	218	250	Cps	Pregabalina 75mg - C1	CT BL AL PLAS TRANS X 30	Bayer	Xarelto	1705600480071
2	235	375	Cpr	Rivaroxabana 10mg	10 MG COM REV CT BL AL PP X 30	Bayer	Xarelto	1705600480217
2	237	375	Cpr	Rivaroxabana 20mg	20 MG COM REV CT BL AL PP X 28	Medquímica	COMPLEXO B solução	1091700720048
2	267	50	Frs	Complexo B Xpe (Cloridrato de Tiamina 5mg; Riboflavina 2mg; Cloridrato de Piridoxina 2mg; Nicotinamida 20mg) - 100ml	FR 100ML			

Alto Piquiri/PR, 30 de março de 2021.

LUIS APARECIDO RABELO JUNIOR
Diretor da Divisão de Compras e Licitação

Luiz Aparecido Rabelo Junior
Diretor da Div. de Compras e Licitação
CPF 080.457.189-94 - RG 10.330.668-00
Portaria 55/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58423003212280937058>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58423003212280937058-2
Data: 30/03/2021 17:12:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI58236-RQP8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em terça-feira, 30 de março de 2021 17:13:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 17:39:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58423003212280937058-1 a 58423003212280937058-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

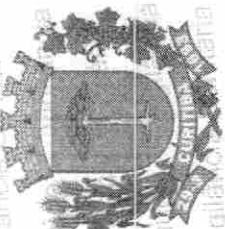
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd88375a1c7130adb1a3f11c10421bbe75e3e5da8653e0fc6abf55262c7ded7003e69fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Informações
Reclamações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CIC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social

Nome Fantasia

Endereço

CNPJ:

Técnico VISA

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR, EXPEDIR E DISTRIBUIR SANEANTES, PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

Lucia R. Nogas Milani

Metr. 155216/176203

Coord. de Vigilância em Saúde - DSCC

Validade: até 27/04/2022 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2021 08:16:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58422804213309724561-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e87dd38cb8ef6981840716663c07072707d5aa074fbc3b7d0ebe7e95bb1c563368fb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 11310	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7BAE70C34842A1DA912DC7DB08A3E1E4
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100	CNPJ 81.706.251/0001-98	
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL	CIDADE - UF CURITIBA II-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	11998	LUCIANA CAPELETTI		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO	
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Janeiro de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

24
ml

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3052-7900

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.06.879-2 (M4X4118W6891)

Data do Cadastro

03/11/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.026361/2009-65

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Distribuir**

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

25
ml

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3052-7900

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.13.857-7

Data do Cadastro

13/04/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.191842/2015-24

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Gerência Geral de Medicamentos

2/6
mes

DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65

Medicamentos Notificados

Medicamento				
Categoria:	BAIXO RISCO			
Linha de Produção:	LÍQUIDO			
Descrição:	SIMETICONA 75 MG (EMULSÃO) C			
Nome do Medicamento:	SIMETICONA			
Data da Notificação:	26/06/2017			
Vencimento da Notificação:	26/06/2027			
Dados do Acondicionamento				
	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume/Qtd	Descrição da Apresentação	Prazo de Validade
1	FRASCO GOTEJADOR DE PLÁSTICO OPACO + CARTUCHO	15ML	75 MG/ML EMU OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 ML	24 meses
Local(is) de Fabricação - 57507378000365 - EMS S/A - Produção Própria				

Medicamento				
Categoria:	BAIXO RISCO			
Linha de Produção:	LÍQUIDO			
Descrição:	SIMETICONA 75 MG (EMULSÃO) C			
Nome do Medicamento:	DIMETILIV			
Data da Notificação:	26/06/2017			
Vencimento da Notificação:	26/06/2027			
Dados do Acondicionamento				
	Acondicionamento (primária + secundária)	Volume/Qtd	Descrição da Apresentação	Prazo de Validade
1	FRASCO GOTEJADOR DE PLÁSTICO OPACO + CARTUCHO	15ML	75 MG/ML EMU OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 ML	24 meses
Local(is) de Fabricação - 57507378000365 - EMS S/A - Produção Própria				

continua...

Código de Validação desta declaração: 356260115311821 emitido em 26/01/2021 15:31:18

Para verificar a autenticidade desta declaração acesse <https://www9.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/MedicamentoSimplificado/validacao.asp> e informe o código de validação.



DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Dados da Empresa

Razão Social: **EMS S/A**
CNPJ: **57.507.378/0003-65**

Medicamentos Notificados

...continuação

Orientações sobre medicamentos notificados:

Os medicamentos notificados não tem número de registro publicado no Diário Oficial da União, consta em sua embalagem a informação que se trata de um medicamento notificado junto a Anvisa de acordo com as normas específicas.

Caracteriza-se infração sanitária a comercialização do produto com informações diversas das notificadas.

Para medicamentos de baixo risco notificados: De acordo com a RDC 199/2006, estes medicamentos só poderão ser comercializados se seguidos todos os requisitos previstos nessa norma, e de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas constantes na RDC 107/2016 e suas atualizações.

Para produtos tradicionais fitoterápicos notificados: De acordo com a RDC 26/2014, estes medicamentos só poderão ser comercializados se seguidos todos os requisitos previstos nessa norma e de acordo com as indicações, advertências e demais informações padronizadas por meio do Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira.

Para medicamentos dinamizados notificados: De acordo com a RDC 238/2018, estes medicamentos só poderão ser comercializados se seguidos todos os requisitos previstos nessa norma, assim como as indicações padronizadas por meio da IN 25/2018 ou constantes do Formulário Homeopático da Farmacopeia Brasileira, se aplicável, contendo os insumos ativos constantes da IN 27/2018, ou suas atualizações, nas escalas nela indicadas e em potências compreendidas na faixa por ela determinada para cada insumo.

Consulte sempre o site da Anvisa para a atualização do status dos medicamentos:

<https://www.anvisa.gov.br/peticionamento/sat/medicamentosimplificado/relatorios/relatorio.asp>

Declaração On-Line via Peticionamento Eletrônico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/02/2022 10:59:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

27
ml

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Conformidade Da Habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Mamed Younes Mohamed Mourad

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas

Protocolo: P.A. 033/2022

Parecer 060/2022 - AJUR

Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de **Simeticona / Dimeticona 75mg/ml**
frasco mín. 10ml

Fundamento: art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de **dispensa (emergencial) de licitação** para a aquisição de **Simeticona / Dimeticona 75mg/ml frasco mín. 10ml**, com a fornecedora Promefarma Representações Comerciais Ltda. CNPJ 81.706.251/0001-98, ao valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

À fl. 01 encontra-se declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente.

À fl. 02 se apresenta declaração de autorizador da despesa.

À fl. 03 consta justificativa técnica para a aquisição; às fls. 04/05 consta relatório de consumo mensal anexado pela coordenadora de compras comprovando a indisponibilidade do item; às fls. 06/09 v. consta termo de referência com justificativa simplificada decorrente da urgência para contratação face à essencialidade do insumo; às fls. 10/13 consta requisição para a dispensa e enquadramento da despesa na Lei 8.666/93.

Às fls. 14/16 constam cotações, comprovando a vantajosidade na escolha do fornecedor. Às fls. 17 constam documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, culminando com a declaração de conformidade de fl. 28.

Esse é o relatório. Passo à manifestação.

II – Análise

A presente aquisição faz-se necessária tendo em vista que o material é de suma importância e seu uso é imprescindível nas Unidades geridas pela Feas. Destaca-se que o item teve sua ata de registro de preços referente ao Processo Licitatório nº 052/2021, modalidade Pregão Eletrônico, cancelada por solicitação da empresa fornecedora e atualmente está presente em novo processo licitatório ainda em fase de cotações e estimativas.

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser

realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 8.666/93, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no parágrafo único do artigo 1º que: *“subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, sociedades de economia e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”*.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 8.666/93, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação pela emergência da contratação - Inteligência do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

O artigo 24, inciso IV da lei 8666/93¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como por exemplo, quando instalada uma situação emergencial em que haja urgência de atendimento, sob pena de ocasionar prejuízo às pessoas ou comprometer a prestação de serviços públicos.

No que tange ao conceito de emergência, convém destacar o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho:

“No caso específico de contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para o seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício desses valores”.²

Na mesma linha de raciocínio, ensina a doutrinadora Maria Sylvia Zanella di Pietro:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de urgência e emergência, parece convergir ao aspecto tempo, ou seja, à verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo

¹Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11.ª ed.; São Paulo: Dialética, 2005, p. 238.

*administrador, poderia se transformar em um resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas”.*³

Verifica-se assim que, para que haja a dispensa de licitação nos casos de emergência é necessário o preenchimento de dois requisitos, quais sejam: **a demonstração cabal e efetiva de potencialidade do dano e a demonstração que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminação do risco.**

Nas palavras de Marçal Justen Filho: *“Em um País de enormes carências como o Brasil, há emergências e urgências permanentes. Não basta alegar a existência da emergência, mas é necessário demonstrar que a contratação se configura como um instrumento efetivo de atendimento a tais carências”.*⁴

Assim, a situação de fato apta a caracterizar uma emergência, deve ser plenamente justificada pela Administração Pública, de forma a autorizar a dispensa do processo licitatório.

Ainda, para que haja a dispensa do certame com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 é necessário demonstrar a presença dos requisitos estampados no artigo 26, parágrafo único, vejamos:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, **necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei **deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.***

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Igualmente, deve haver a publicação do ato de dispensa no órgão oficial dentro do prazo de 5 (cinco) dias. A publicação, neste caso, atua como condição de eficácia dos atos administrativos. O valor do repasse dos valores contratados também deve ser justificado pela Administração Pública Municipal.

³ Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. 1998. São Paulo. Malheiros. p. 91.

⁴ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed.; São Paulo: Dialética, 2010, p. 307.

Interpretação do Tribunal de Contas da União acerca da dispensa de certame licitatório com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 em caso de urgência não prevista – necessidade de licitação o quanto antes.

Inicialmente, o entendimento do TCU conjugava no sentido de que a situação emergencial, invocada pelo administrador para embasar a dispensa de licitação, não poderia ter sido originada por falta de planejamento em adotar as providências e cautelas necessárias para a promoção do certame licitatório em tempo oportuno. Caso contrário, tornar-se-ia indevida a contratação com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Tal questão foi debatida e objeto de análise na Decisão nº 347/1994 proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, destacamos:

Além das formalidades previstas no artigo 26 e parágrafo único da Lei 8666/93, são requisitos necessários à caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública que:

A situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

Exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;

O Risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso;

A imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, bens ou serviços, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e suficiente para afastar o risco iminente detectado. (sem grifos no original)

Assim, mister verificar se o caso dos autos comporta aquisição mediante dispensa de licitação única e tão somente até a realização do necessário processo licitatório.

No caso em tela pretende-se a compra, ante a emergencialidade da situação imprevista, conforme descrito às fls. 10/13.

No Memorando 023/2022 da Coordenadora de Compras da FEAS - Sra. Fabiana Martins (fls. 03), esta informa que:

"[...] faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, do item Simeticona/ Dimeticona 75mg/ml frasco mínimo 10ml para atender as necessidades das Unidades da Feas. Informo que o item teve sua ate de registro de preços, referente ao Processo

Licitatório nº 008/2021, modalidade Pregão Eletrônico, cancelada por solicitação da empresa fornecedora e está presente em novo processo licitatório. O medicamento é indicado para alívio dos sintomas no caso de excesso de gases no aparelho gastrointestinal (...)”.

Diante dos atos para contratação do item mediante licitação, observa-se que o item objeto dessa dispensa ainda não foi ultimado face à sua imprevisibilidade, de sorte que a contratação emergencial decorrente de caso de força maior apontada, motivo pelo qual, não está sendo oriunda de falta de planejamento da administração, mas, sim, de motivo imprevisto. Logo, uma vez ultimado eventual pregão para contratação definitiva, imperioso o rompimento deste contrato.

Também o TCU possui entendimento jurisprudencial no sentido de que a contratação emergencial se justifica quando demonstrado risco de prejuízo ou comprometimento à saúde das pessoas:

[...] a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco de ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto. (TCU Processo nº TC – 009.248/1994-3 – Decisão nº 347/1994 – Plenário. No mesmo sentido: Processo nº TC -500.1996-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).

Por todo o exposto, parece-me que a contratação pretendida encontra escopo no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

No que tange ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 26 § único, incisos II e III da Lei 8.666/93, verifica-se que a escolha do fornecedor pautou-se no critério do menor preço, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade das contratações, conforme cotações de fls. 15/16.

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da contratação emergencial, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico - FEAS

Memorando nº 047/2022 – CONTROLE INTERNO

18/02/2022.

De: Controle Interno Feas.

Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 033/2022 pautou-se no disposto na legislação vigente, especialmente, na Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011, 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência destes;
- d) Houve juntada dos descritivos dos itens a serem adquiridos, bem como do termo de referência e justificativa para ausência de minuta contratual;
- e) Referencial de preços/pesquisa mercadológica, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e de fornecedor; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Justificativa técnica e legal, para a presente aquisição/contratação; bem como declaração de que a presente dispensa não poderia ser realizada mediante outra modalidade de licitação, sem trazer prejuízo à FEAS;
- g) Justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto: documentos de habilitação da licitante (inclusive sua declaração de inidoneidade) e declaração de conformidade de habilitação emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Licitatório Feas, de acordo com o exigido junto aos arts. 8º e 10 do Decreto Municipal 2028/2011,
- h) Parecer jurídico nº 060/2022 - Aprovação, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a presente demanda se enquadra no disposto no art. 24, IV¹ da Lei 8666/93;
- i) Entrega a este setor para análise.

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Considerando as justificativas e solicitações apresentadas pela Coordenação de Compras Feas, no sentido de que houve o cancelamento da ata de registro de preços vigente que contemplava o fornecimento de simeticona ou dimeticona 75mg/ml, frasco mínimo 10ml; bem como, que este é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados pela Feas;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 24, IV da Lei 8666/93;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, percebemos que há a necessidade de sanar os apontamentos abaixo a fim de que a presente demanda se amolde ao disposto no art. 24, IV da Lei 8666/93, possibilitando sua ratificação pela Autoridade Competente, caso entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação:

- 1) Cumpra-se o solicitado no supracitado Parecer Jurídico.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019

DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	033/2022	16/02/2022	01 a 34
MODALIDADE	Dispensa de licitação		
MOTIVAÇÃO LEGAL	Art. 24, IV da Lei 8666/93	16/02/2022	10 a 13
OBJETO	Item 1: 400 unidades de simeticona ou dimeticona 75mg/ml, frasco mínimo 10ml	16/02/2022	06 a 09
VALOR ESCOLHIDO	R\$ 580,00	10/02/2022	14
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	16/02/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	16/02/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Daiana Lugarini	16/02/2022	1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	16/02/2022	2
JUSTIFICATIVA TÉCNICA	Juntado aos autos	10/02/2022	03 a 05
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	16/02/2022	06 a 09
MINUTA DO CONTRATO	Não há necessidade	10/02/2022	3
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou REFERENCIAL DE PREÇOS (AO MENOS 03 FORNECEDORES)	Não há necessidade	10/02/2022	3
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	10/02/2022	14
PROPOSTAS	Juntado aos autos		15 e 16
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR	Juntado aos autos	16/02/2022	10 a 13
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	16/02/2022	10 a 13
DECLARAÇÃO (PELO GESTOR) DE QUE A DISPENSA NÃO PODERIA SER REALIZADA MEDIANTE OUTRA MODALIDADE (ART. 76)	Juntado aos autos	16/02/2022	10 a 13
VALOR ESCOLHIDO EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO EM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (QUANDO ITEM DESERTO/FRACASSADO - art. 24, V)	Não se aplica		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda			
Declaração da contratada ou partícipe de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	16/02/2022	27
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)	Sicaf	08/02/2022	17
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL			
CARTÃO CNPJ			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE FORMA ILEGAL (art. 27, V da Lei 8666/93)	Juntado aos autos	09/02/2022	18
OUTROS			

DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO PROVENIENTE DE PREGÃO OU SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		19 a 21
Licença sanitária da licitante	Juntado aos autos		22
Registro Ou Inscrição Da Empresa Licitante no Conselho Regional de Farmácia	Juntado aos autos		23
Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde	Juntado aos autos		26
Autorização de funcionamento da licitante	Juntado aos autos		24
Autorização especial de funcionamento da licitante	Juntado aos autos		25
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE HABILITAÇÃO (arts. 8º e 10º do Decreto Municipal 2028/2011)	Juntado aos autos	16/02/2022	28
ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 060/2022 - Aprovação	16/02/2022	29 a 34
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	Ver conclusão		
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO (Art. 26 da Lei 8666/93)			
ASSINATURA DO CONTRATO			
PUBLICAÇÃO CONTRATO (Art. 61, § único da Lei 8666/93)			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA			
CONCLUSÕES			
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS () COM PENDÊNCIAS (x)		
OBSERVAÇÕES	 1) Cumpra-se o disposto no supracitado Parecer Jurídico.		



37
m

Licitação
Rua Cap Argemiro Monteiro Wnderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo n.º 033/2022- Feas

Memorando n.º 037/2022 – CPL

Curitiba, 18 de fevereiro de 2022.

Prezado,

Tendo em vista os apontamentos apresentados no Memorando 047/2022- Controle Interno, referente ao Processo Administrativo n.º 033/2022- Feas, informo:

1) Quanto a necessidade de cumprimento no disposto no Parecer Jurídico n.º 047/2022 Ajur/ Feas.

Resposta: No que diz respeito à assinatura da proposta, esta mostra- se desnecessária, visto que a proposta é eletrônica, apresentada através de e- mail ou plataforma com login e senha criptografado;

Quanto a Ratificação da Dispensa de licitação, esta será realizada quando da finalização do processo, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, bem como as demais determinações do parecer;

Estando sanadas todas as pendências, encaminhe- se à Autoridade Superior para apreciação e posterior adjudicação e homologação.

Mamed Younes Mohamed Mourad

Presidente CPL



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

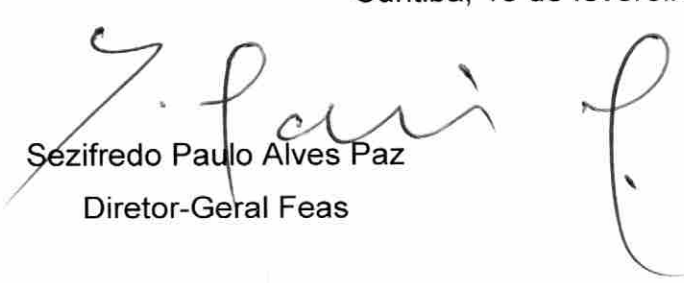
Ratifico o ato de contratação das empresas "Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda", inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer nº 060/2022, Memorando do Controle Interno nº 047/2022, conforme o processo administrativo nº 033/2022 – Feas, Dispensa de Licitação nº 007/2022 e com esboço no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Simeticona/ Dimeticona 75 mg/ml frasco mínimo 10ml.

Valores:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
212180 - BR0412965 / Simeticona ou Dimeticona 75mg/ml frasco mínimo 10ml	Promefarma	400 un.	R\$ 1,45	580,00
Valor Total				R\$ 580,00

Curitiba, 18 de fevereiro de 2022


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

**CURITIBA**

Nº 37 - ANO XI

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA****FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***Processo administrativo nº 033/2022**Dispensa de Licitação nº 007/2022*

Ratifico o ato de contratação das empresas "Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda", inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer nº 060/2022, Memorando do Controle Interno nº 047/2022, conforme o processo administrativo nº 033/2022 – Feas, Dispensa de Licitação nº 007/2022 e com esquite no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Simeticona/ Dimeticona 75 mg/ml frasco mínimo 10ml.

Valores:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
212180 - BR0412965 / Simeticona ou Dimeticona 75mg/ml frasco mínimo 10ml	Promefarma	400 un.	R\$ 1,45	580,00
Valor Total				R\$ 580,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de fevereiro de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*Processo administrativo nº029/2022**Dispensa de Licitação nº 008/2022*

Ratifico o ato de contratação das empresas "**Anbioton Importadora Ltda**", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doze de Maio, nº 547, Bairro Vila Galvão, Guarulhos-SP, CEP 07.056-120, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.846/0001-87, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV e V da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico Parecer nº 053/2022, Memorando Controle Interno nº 048/2022, conforme o processo administrativo nº029/2022 – Feas, de 11/02/2022, Dispensa de Licitação nº 008/2022 e com esquite no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição de Compressa de Gaze Estéril 7,5 x 7,5cm Radiopaco.

Valores:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
------	---------	-------	----------------	-------------